PORTARIA Nº 1.557/2012

Suspende as atividades da Câmara Municipal no dia que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, e considerando a comemoração do dia do funcionário público,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal no dia 1º de novembro de 2012.

Art. 2º Os titulares dos órgãos da área administrativa e dos gabinetes parlamentares que entendam necessária a continuidade de funcionamento dos respectivos órgãos e gabinetes nos dias previstos no art. 1º desta portaria deverão permanecer em atividade, de acordo com escalas elaboradas pelos próprios titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 31 de outubro de 2012.

Vereador JOSÉ IDELBRANDO
Presidente